



SINCOMERCIÁRIOS TUPÃ



AOS COMERCIÁRIOS DE BASTOS

HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO DE DEZEMBRO 2024 E ANO 2025*

*ESTES HORÁRIOS NÃO SE APLICAM A SUPERMERCADOS

HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO

Nos dias não contemplados com horários especiais de prorrogação, compensação ou folga, o horário de trabalho dos empregados no comércio será o seguinte:

DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS: das 8:00h às 18:00h - 2h de intervalo para descanso e refeição.

AOS SÁBADOS: Início da jornada às 9:00 horas

Encerramento da jornada às 13:00 horas

DOMINGOS E FERIADOS: FOLGA. Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho

HORÁRIO DE TRABALHO – DEZEMBRO/2024 A NOVEMBRO/2025

DIAS COM HORÁRIO ESPECIAL: PRORROGAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU FOLGA



ATENÇÃO:- Estes horários especiais só podem ser praticados por empresas e comerciários que estejam cumprindo a Convenção. Verifique se sua empresa tem o “CERTIFICADO REPIS 2024-2025” ou o “CERTIFICADO SEJT 2024-2025” que permite praticar estes horários. E só os comerciários relacionados no Certificado podem participar desses horários especiais.

DIA	SEMANA	HORÁRIO	INTERVALOS	OBSERVAÇÃO
DEZEMBRO DE 2024				
03	3ª FEIRA	FOLGA – FERIADO MUNICIPAL	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
07	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
08	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
09, 10, 11, 12	2ª à 5ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
13	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
14	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00 almoço	
15	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
16, 17, 18, 19 e 20	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
21	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
22	DOMINGO	9:00 às 13:00hs		COMPENSAÇÃO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025
23	2ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	ALMOÇO E JANTAR, ATRAVÉS DE ESCALA ORGANIZADA PELA EMPRESA
24	3ª FEIRA	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
25	4ª FEIRA	FELIZ NATAL!!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
26 e 27	5ª e 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
28	SÁBADO	9:00 às 13:00hs		
29	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
30	2ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
31	3ª FEIRA	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
JANEIRO DE 2025				
01	4ª FEIRA	FELIZ ANO NOVO!!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
02	5ª FEIRA	FOLGA	SEM JORNADA DE TRABALHO	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2024 – DOMINGO
11	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
27 e 28	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00 almoço	
FEVEREIRO DE 2025				
08	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
24 e 25	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00 almoço	
MARÇO DE 2025				
04	3ª FEIRA	CARNAVAL	SEM JORNADA TRABALHO	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO NO DIA 09 DE JULHO DE 2025 - 4ª FEIRA
07	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	ALMOÇO E JANTAR, ATRAVÉS DE ESCALA ORGANIZADA PELA EMPRESA
08	SÁBADO	9:00 às 13:00hs		
24 e 25	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
ABRIL DE 2025				
05	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
19	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
28, 29 e 30	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
MAIO DE 2025				
09	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	ALMOÇO E JANTAR, ATRAVÉS DE ESCALA ORGANIZADA PELA EMPRESA
10	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	

26, 27 e 28	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
JUNHO DE 2025				
07	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
11	4ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	ALMOÇO E JANTAR, ATRAVÉS DE ESCALA ORGANIZADA PELA EMPRESA
18	4ª FEIRA	FOLGA – FERIADO MUNICIPAL	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
23, 24 e 25	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
JULHO DE 2025				
05	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
09	4ª FEIRA	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	COMPENSAÇÃO NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025 – 3ª FEIRA - CARNAVAL
19	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
21	2ª FEIRA	14:00 às 18:00hs		COMPENSAÇÃO FESTA DO OVO
28 e 29	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
AGOSTO DE 2025				
08	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	ALMOÇO E JANTAR, ATRAVÉS DE ESCALA ORGANIZADA PELA EMPRESA
09	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
25, 26 e 27	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
SETEMBRO DE 2025				
05	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	ALMOÇO E JANTAR, ATRAVÉS DE ESCALA ORGANIZADA PELA EMPRESA
06	SÁBADO	9:00 às 13:00hs		
29	2ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
OUTUBRO DE 2025				
10	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	ALMOÇO E JANTAR, ATRAVÉS DE ESCALA ORGANIZADA PELA EMPRESA
11	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
27, 28 e 29	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
NOVEMBRO DE 2025				
07	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	ALMOÇO E JANTAR, ATRAVÉS DE ESCALA ORGANIZADA PELA EMPRESA
08	SÁBADO	9:00 às 13:00hs		
24	2ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	

SEGUINDO RECENTE LEGISLAÇÃO E DENTRO DAS NORMAS CONSTANTES NAS NOSSAS CONVENÇÕES (que, neste caso, prevalecem sobre o legislado), SÓ PODEM UTILIZAR ESTES HORÁRIOS ESPECIAIS COM COMPENSAÇÃO, AS EMPRESAS QUE OBTIVEREM HOMOLOGAÇÃO SINDICAL NO “QUADRO DE HORÁRIO ESPECIAL”, QUE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISIBILIDADE.

EMPRESA QUE NÃO POSSUIR O QUADRO DE HORÁRIO HOMOLOGADO PELOS SINDICATOS E QUE MESMO ASSIM EXIGIR TRABALHO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO DOS COMERCÍARIOS, FICA OBRIGADA A REMUNERAR TODAS AS HORAS TRABALHADAS QUE NÃO ESTEJAM NO TRABALHO NORMAL, COM O ADICIONAL DE HORAS EXTRAS DE 75% DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; DE 100% AOS SÁBADOS; E DE 150% EM DOMINGOS E FERIADOS; INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TIPO DE COMPENSAÇÃO QUE EVENTUALMENTE OCORRA NO PERÍODO.

GUARDE ESTE FOLHETO PARA CONFERÊNCIA. EM DÚVIDA, COMUNIQUE-SE COM O SINDICATO

Sem Sindicato, trabalhador fica mais fragilizado

É FUNDAMENTAL, PARA CONQUISTA, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE DIREITOS QUE O COMERCÍARIO SEJA SINDICALIZADO E CONTRIBUA COM SEU SINDICATO.

SEM CONTRIBUIÇÃO, O SINDICATO FECHA.

SEM SINDICATO, NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS DIREITOS E CONQUISTAS ECONÔMICAS E DE HORÁRIO DESAPARECEM.

**CONVERSE COM SEU COLEGA E SUA COLEGA DE TRABALHO.
VAMOS TODOS NOS SINDICALIZAR E CONTRIBUIR COM O SINDICATO!**

